



EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - CNPq – PROJETO CASA BRASIL

O reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, o secretário executivo do projeto Casa Brasil/Brasília, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso e do Termo de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico tornam pública a abertura deste Edital de seleção de bolsistas para atuarem no Projeto “Implantação do Projeto Casa Brasil, unidade de Sinop”, no Campus Universitário de Sinop.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Casa Brasil é uma iniciativa do Governo Federal que reúne esforços de diversos ministérios, órgãos públicos, bancos e empresas estatais para levar inclusão digital, cidadania, cultura e lazer à comunidades de baixa renda.

1.1. Poderão candidatar-se às vagas de bolsa de que trata este Edital pessoas da comunidade externa e acadêmicos da UNEMAT que atendam aos requisitos de seleção.

1.2. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à UNEMAT, por intermédio de uma Banca constituída para realizar a seleção.

1.3. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.3.1. Primeira Etapa: Análise dos currículos de candidatos com base nos requisitos estabelecidos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.3.2. Segunda Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;

1.3.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

1.4. A divulgação dos resultados das provas/etapas da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec e também divulgada no local de [realização das provas](#).

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção de que trata este edital.

1.6. Para efeito de identificação do candidato, na realização de qualquer prova/etapa da seleção, será exigido apresentação do original de documento oficial de RG – Registro Geral, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

1.6.1. Serão, ainda, considerados documentos oficiais de identidade os seguintes documentos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.6.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.



2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de 06 (seis) vagas para bolsistas, vinculados ao CNPq, que atuarão no Projeto Casa Brasil - unidade de Sinop, no Campus Universitário de Sinop/UNEMAT, conforme quadro abaixo:

ORD	FUNÇÕES	Nº. de VAGAS
01	Coordenador de Unidade - EXP-B6 ¹	01
02	Coordenador de Telecentro -EXP-B7 ¹	01
03	Técnico do Estúdio Multimídia - EXP-B7 ¹	01
04	Técnico de Laboratório de Divulgação de Ciências - EXP-B7 ¹	01
05	Monitor de Telecentro - ITI-B1 ²	01
06	Técnico da Unidade – ITI -B1 ²	01
	TOTAL	06

¹ -Bolsas de fomento Tecnológico e Extensão Inovadora nas modalidades extensão no país (IS 006/2005-CNPq);

² - Iniciação Tecnológica e Industrial (IS 006/2005-Cnpq).

2.2. As atribuições e funções dos bolsistas encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.

3. DO PERIODO E LOCAL DAS INSCRICOES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação do Campus Universitário de Sinop.

3.2. O período de inscrição será do dia **06 a 15 de junho de 2007** (exceto no feriado e domingo), das 13 às 17 horas.

4.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato à Bolsa do CNPq (categorias: ITI-B1 e EXP-B6 e EXP-B7), vinculado ao Projeto Casa Brasil – unidade de Sinop, deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo II** deste Edital;
- 01 cópia do Curriculum Vitae devidamente comprovada;
- Cópia de comprovante de matrícula para estudantes de nível médio ou superior;
- Cópia do certificado de conclusão, para técnicos de nível médio;
- Cópia do Registro Geral – RG ou documento equivalente descrito no item 1.6.1 deste Edital;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração de vínculo empregatício, se houver, conforme **Anexo III**.

4.1.1. Não será aceita a entrega condicional de documento, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

4.2. Os candidatos à Bolsa do CNPq, vinculado ao Projeto Casa Brasil – unidade de Sinop, deverão atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida;



b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de oito horas diárias nas dependências da unidade;

c) Não ter pendência jurídico-financeira para abertura de conta pessoal no Banco do Brasil;

4.2.1. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma das vagas ofertadas e deverá identificar na ficha de inscrição para qual destas estará concorrendo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por 04 membros, sendo estes:

I – O representante da Reitoria, sendo este o Presidente da Banca;

II - Dois representantes da Coordenação Nacional do Projeto Casa Brasil, membros;

III – O coordenador do Campus de SINOP, como membro;

IV – O representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, membro.

5.2. A Banca Examinadora deverá:

I - Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como avaliar o Curriculum dos candidatos, aplicar e avaliar a prova escrita, preparar, realizar e avaliar as entrevistas, como também o relatório de todo o processo realizado, incluindo o resultado, assinado por toda a Banca Examinadora.

II – Encaminhar à PROEC, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e de seleção de todos os candidatos.

III - Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) candidato(s).

5.3. A documentação especificada no item 4.1 deste Edital deverá ser entregue e/ou encaminhada à PROEC juntamente com o processo de seleção de cada candidato.

6. CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do Curriculum será realizada no dia **19 e 20 de junho de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.

6.2. Somente serão avaliados os currículos entregues nos ato da inscrição.

6.3. O Curriculum Vitae será encaminhado à Banca Examinadora, que o avaliará de acordo com a tabela de valores estabelecida no Anexo IV deste Edital;

6.4. A avaliação de Curriculum Vitae será de caráter eliminatório e classificatório;

6.5. A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

6.6. Para cada candidato, a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo IV** deste Edital.

6.7. Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

a) deixar de entregar o Curriculum Vitae no ato da inscrição;

b) obtiver pontuação final inferior a 3,50 (três e meio) pontos para a bolsa EXP-B6 – Coordenador de Unidade;

c) obtiver pontuação final inferior a 2,50 (dois e meio) pontos para as bolsas EXP-B7 – Coordenador de Telecentro, Técnico do Estúdio Multimídia e Técnico de Laboratório de Divulgação de Ciências e

d) obtiver pontuação final inferior a 2,00 (dois) pontos para as bolsas ITI– BI – Monitor de Telecentro e Técnico da Unidade.



6.8. O resultado da etapa da Prova de curriculum será divulgado no dia **20 de junho de 2007**, no mural do Campus Universitário de Sinop.

6.9. O resultado da Análise do Curriculum será a soma dos pontos obtidos em cada item da tabela para avaliação do curriculum, descrita a seguir.

TABELA PAREA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM

	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	PONTOS/LIMITES
1	Formação adequada à atividade a ser exercida no projeto	0,50-1
2	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas ligadas a movimentos sociais ou de software livre (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1 - 3
3	Experiência em disseminação e transferência de tecnologia com ênfase em software livre (1 ponto para cada 6 meses de experiência)	1-3
4	Experiência em projetos sociais (1 ponto para cada 6 meses)	1-3
5	Aluno de nível médio ou profissional e conhecimentos gerais de informática e software livre	1-3

6.10. Dos documentos necessários à comprovação do título:

6.10.1. Para receber pontuação relativa ao **item 1** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida em que constem conteúdos relacionados com as atividades a serem desenvolvidas no projeto ou conforme a bolsa de extensão e de iniciação tecnológica e industrial.

6.10.2. Para receber pontuação relativa aos **itens 2 e 4** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de portarias, certificados e/ou declarações expedidos pela Instituição ou pelos movimentos sociais, em que constem o nome, o período de início e fim da atividade de coordenação.

6.10.3. Para receber pontuação relativa ao **item 3** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e/ou registro do produto expedido pela Instituição ou órgão, em que constem o nome, o período e o fim da atividade de coordenação como também o registro da carga horária e de conteúdo, quando referir-se a cursos.

6.10.4. Para receber pontuação relativa ao **item 5** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e atestados expedidos pela Instituição, com registro de carga horária e de conteúdo.

6.11. A pontuação na Avaliação de Títulos será de, no máximo, 10 pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.12. Os pontos que excederam o valor máximo para avaliação de títulos serão desconsiderados.

6.13. Cada título será considerado uma única vez.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita será realizada no dia **21 de junho de 2007**, das 10h às 13h (horário oficial de



Mato Grosso), em uma sala do curso de Pedagogia do Campus Universitário de Sinop.

7.2. Somente os candidatos classificados na prova de Currículo farão a prova escrita.

7.3. A duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas.

7.4. A prova escrita será elaborada pela Coordenação Nacional do Projeto Casa Brasil.

7.5. A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá em uma prova de múltipla escolha referente a cada função e de uma redação.

7.6. O tema da prova escrita e da redação será comum para os candidatos de cada modalidade de Bolsa.

7.7. A prova escrita referente à redação deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses de necessidade de atendimento especial informadas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.8. Será atribuído zero a prova transcrita e entregue a lápis.

7.9. Durante a realização da Prova Escrita, será vedada a consulta a livros ou outros textos comentados e/ou anotados.

7.10. Para efeito de correção da Prova Escrita, na tipologia da redação, serão levadas em consideração, a adequação e amplitude do conhecimento dos candidatos em relação ao Projeto Casa Brasil, atualização teórica, coerência, uso adequado da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

7.11. A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

7.12. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a cinco (5,00) pontos na Prova de redação e nota de zero (0,00) a cinco (5,00) pontos na prova de múltipla escolha.

7.13. Para cada candidato a banca de seleção deverá preencher o **Anexo V** deste Edital.

7.14. Estará eliminado da seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 5,00 (cinco) pontos nesta prova.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista será realizada no dia **23 de junho de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.

8.2. A Banca Examinadora divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, no dia **22 de junho de 2007**, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

8.3. O candidato que não comparecer ao local e horário definidos para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

8.4. A entrevista será realizada individualmente.

8.5. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

8.5.1. na modalidade EXP-B6 o candidato deverá apresentar experiência na coordenação de equipes de extensão, disseminação ou transferência de tecnologia, ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida, demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função, facilidade de relacionamento interpessoal.

8.5.2. na modalidade EXP-B7 o candidato deverá ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida, demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função, facilidade de relacionamento interpessoal.



8.5.3. na modalidade ITI-B1 os candidatos deverão ter facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ter conhecimento técnico na área e demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função.

8.6. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista.

8.7. A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para o candidato nesta etapa.

8.8. Para cada candidato a banca de seleção deverá preencher o **Anexo VI** deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos inscritos à seleção de bolsa de CNPq, vinculados a Casa Brasil, terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = PCV + PPE + PE$, em que:

PCV = Pontuação Final no Curriculum Vitae;

PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;

PE = Pontuação Final na Entrevista.

9.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

9.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

9.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas, para cada uma das modalidades de Bolsa;

9.5. Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

9.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

9.6.1. Obter(em) na análise de currículo pontuação final inferior ao estabelecido no item **6.7** deste Edital;

9.6.2. obter(em) pontuação final inferior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita;

9.6.3. não comparecer(em) à Prova Escrita e/ou à Entrevista;

9.6.4. não entregar(em) o Currículo Vitae no ato da inscrição;

9.6.5. não atender(em) aos requisitos descritos no item 4.1 deste Edital.

9.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final na entrevista;

II – maior pontuação final na prova escrita;

III – maior pontuação final no Curriculum Vitae

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pela Banca.

10.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec) e no mural do campus, no dia **25 de junho de 2007**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:



a) resultado do Curriculum Vitae.

b) resultado da Prova Escrita e;

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado.

11.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **anexo VII** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, no dia **26 de junho de 2007**, através do número 65-3223-1290 ou protocolizá-lo na PROEC.

11.4. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

a) nome do candidato.

b) indicação da função e modalidade da Bolsa que estará concorrendo a Bolsa;

c) argumentação lógica e consistente.

11.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.6. As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e no Curriculum Vitae, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNEMAT (www.unemat.br/proec) e no mural do campus, no dia **27 de junho de 2007**.

11.7. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

11.8. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na PROEC.

11.9. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pela Banca de seleção para o Projeto Casa Brasil.

12.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec) e no mural do campus, no dia **27 de junho de 2007**, o resultado final do processo seletivo por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente, conforme a modalidade da Bolsa.

13. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

13.1. A contratação do bolsista de Extensão reger-se-á pelas normas do Conselho Nacional de Pesquisa CNPq para Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, em valores e critérios de enquadramento, conforme previsto na IS 006/2005/CNPq.

13.2. A carga horária dos bolsistas será de 40 horas semanais, exercidas nas dependências da unidade – Projeto Casa Brasil, para todas as funções constantes neste Edital.

13.3. Serão convocados a assumirem as vagas de cada função e modalidade de bolsa, os candidatos de situação final “aprovado”.

13.4. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste Edital e serão convocados a assumir a vaga da modalidade para a qual concorreu, se por ventura, surgir durante este período.

13.5. As bolsas serão concedidas pelo CNPq pelo período de 01 (um) ano, atendendo a vigência do convênio firmado entre a UNEMAT e o CNPq.



13.5.1. Por se tratar de concessão de bolsas inexistente o vínculo empregatício, bem como, as demais vantagens trabalhistas, não incidindo, ainda, o desconto de Imposto de Renda sobre o valor da Bolsa.

13.6. A remuneração dos bolsistas será efetuada mensalmente pelo CNPq, através de crédito em conta corrente pessoal do bolsista junto ao Banco do Brasil S/A, de acordo com os valores expressos na tabela a seguir (IS 006/2005-CNPq):

ORD	MODALIDADE	FUNÇÕES	VALOR
01	EXP-B6	Coordenador de Unidade	R\$ 1.100,00
02	EXP-B7	Coordenador de Telecentro	R\$ 630,00
03	EXP-B7	Técnico do Estúdio Multimídia	R\$ 630,00
04	EXP-B7	Técnico de Laboratório de Divulgação de Ciências	R\$ 630,00
05	ITI-B1	Monitor de Telecentro	R\$ 300,00
06	ITI-B1	Técnico da Unidade	R\$ 300,00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade deste Edital corresponderá ao período de vigência do convênio firmado entre a UNEMAT e o CNPq.

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria e Projeto Casa Brasil/Brasília e Mato Grosso.

Cáceres, 04 de junho de 2007

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso
Taisir Mahmudo Karim

Secretário Executivo do Projeto Casa Brasil - Brasília
Edgard Piccino



**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL CNPq – PROJETO CASA BRASIL**

ANEXO I - Funções e atribuições dos bolsistas

1 - Coordenador da Unidade Casa Brasil - Bolsa EXP-B6

Organizar as atividades da Unidade; coordenar e orientar as atividades dos bolsistas locais; realizar as atividades de acompanhamento e avaliação da unidade e dos bolsistas; coordenar reuniões locais; acompanhar o cumprimento das diretrizes do projeto; promover e participar das atividades de capacitação do pessoal da unidade; abertura e fechamento da unidade no horário de funcionamento estabelecido, cadastro de usuários; gerenciamento do uso dos equipamentos; gerenciamento dos módulos de sua unidade; participar de reuniões do Conselho Gestor com o objetivo de reportar aos conselheiros os problemas e dificuldades enfrentadas no cotidiano da Casa, bem como, apontar possíveis soluções; elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

2 - Coordenador do Telecentro - EXP-B7

Planejar, coordenar e organizar as atividades do Telecentro; coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Monitor do Telecentro quanto ao uso adequado dos equipamentos e instalação dos mesmos; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; sugerir cursos e dinâmicas para as aulas; orientar a comunidade no uso adequado das ferramentas em Software Livre; elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

3 - Técnico do Estúdio multimídia – EXP-B7

Coordenar a instalação e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; operar e prestar assistência técnica aos equipamentos do Estúdio Multimídia; planejar e promover a capacitação dos usuários para a produção de conteúdos multimídia; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

4 - Técnico de Laboratório de Divulgação de Ciências - EXP-B7

Coordenar a instalação e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; operar equipamentos e prestar assistência técnica aos equipamentos do Laboratório; planejar e promover a capacitação dos usuários com conteúdos compatíveis com o laboratório instalado; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

5 - Monitor de Telecentro – ITI-B1

Monitorar e organizar o uso livre do Telecentro; sugerir ao Coordenador do Telecentro atividades a serem realizadas pelos usuários; orientar os usuários de acordo com as orientações do Coordenador do Telecentro; orientar os usuários no uso adequado das ferramentas de software livre; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; elaborar relatório técnico das atividades realizadas na unidade Casa Brasil.

6 - Técnico da Unidade – ITI -B1

Planejar o funcionamento da Biblioteca Popular juntamente com o Coordenador da Unidade; organizar o acervo recebido; divulgar as obras do acervo; orientar os usuários no uso adequado do material bibliográfico; estimular os usuários para a produção de textos; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; elaborar o relatório técnico das atividades realizadas.



**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL- CNPq - PROJETO CASA BRASIL
ANEXO II – Ficha de Inscrição**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária – Modalidade Iniciação Científica - CNPq, conforme Edital nº 009/2007 para o Projeto Casa Brasil, unidade de Sinop, no Campus Universitário de Sinop/UNEMAT.

Informações Pessoais

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço		nº	
Bairro			
Cidade		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações

Tem necessidades especiais: () sim () não

Se sim, assinale a opção:

() surdez. () cegueira () cadeirante

() outro – especificar -

Se sim, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

Vaga Pleiteada:

Assinale a modalidade de bolsa de sua inscrição: (somente uma) _

Opção	FUNÇÕES – Tipos de bolsa do CNPq	VAGAS/Quantidade
	Coordenador de Unidade - EXP-B6	01
	Coordenador de Telecentro -EXP-B7	01
	Técnico do Estúdio Multimídia - EXP-B7	01
	Técnico de Laboratório de Divulgação de Ciências - EXP-B7	01
	Monitor de Telecentro - ITI-B1	01
	Técnico da Unidade – ITI –B1	01



_____, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do candidato

**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL- CNPq - PROJETO CASA BRASIL**

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Candidato: _____

Vaga pretendida: _____

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- () Cópia do curriculum vitae.
- () Cópia de comprovante de matrícula para estudantes de nível médio ou superior.
- () cópia do certificado de conclusão para técnicos de nível médio.
- () Cópia do Registro Geral – RG
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- () Declaração ou não de vínculo empregatício(se houver).

Responsável pela inscrição

(via da Banca Examinadora)

Candidato: _____

Vaga pretendida: _____

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- () Cópia do curriculum vitae.
- () Cópia de comprovante de matrícula para estudantes de nível médio ou superior.
- () cópia do certificado de conclusão para técnicos de nível médio.
- () Cópia do Registro Geral – RG
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- () Declaração ou não de vínculo empregatício.

Responsável pela inscrição



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



(via do candidato)

**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL- CNPq - PROJETO CASA BRASIL**

ANEXO III -

Tremo de Declaração

Eu, _____, portador do RG
_____ SSP/_____ e do CPF _____, residente e domiciliado (a)
à _____ nº _____, bairro
_____ na cidade de _____, inscrito para
concorrer a Bolsa do CNPq, na função de _____ modalidade
_____ para o Projeto Casa Brasil, unidade Sinop, no Campus
Universitário de Sinop/UNEMAT, **DECLARO**, para os devidos fins, que () sim () não possuo
vínculo empregatício de qualquer natureza.
Se sim, especificar o tipo de vínculo empregatício.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) candidato(a) a bolsista

_____, _____ de _____ de 200__.



**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - CNPq- PROJETO CASA BRASIL**

ANEXO IV – Formulário de Avaliação do Curriculum

Candidato: _____

Vaga pretendida: _____

TABELA PAREA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM

	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	PONTOS/LIMITES	Pontos da Avaliação
1	Formação adequada à atividade a ser exercida no projeto	0,50-1	
2	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas ligadas a movimentos sociais ou de software livre (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1 - 3	
3	Experiência em disseminação e transferência de tecnologia com ênfase em software livre (1 ponto para cada 6 meses de experiência)	1-3	
4	Experiência em projetos sociais (1 ponto para cada 6 meses)	1-3	
5	Aluno de nível médio ou profissional e conhecimentos gerais de informática e software livre	1-3	
		TOTAL	

Nome e Assinatura Banca de seleção:

1-

2-

3-

4-

Sinop, _____ de _____ de _____.



**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - CNPq- PROJETO CASA BRASIL**

ANEXO V – Formulário de Avaliação da Prova Escrita

Candidato: _____

Vaga pretendida: _____

P1- Prova de múltipla escolha.

Tipo de prova	Observações da banca	Nota	Nota da banca
P1 – PROVA de múltipla escolha		0 a 05 pontos	
Subtotal			

P2 – Redação

Tipo de prova	Critérios	Nota	Nota da banca
P2 – PROVA ESCRITA – (Redação)	1- Adequação e amplitude do conhecimento dos candidatos em relação ao Projeto Casa Brasil. 2- Atualização teórica 3- Uso adequado da terminologia técnica 4- Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.	0 a 05 pontos	
Subtotal			
Pontuação Final			

Nome e Assinatura Banca de seleção:



- 1-
- 2-
- 3-
- 4-

Sinop, _____ de _____ de _____.

**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - CNPq- PROJETO CASA BRASIL
ANEXO VI – Formulário de Avaliação da Entrevista**

Candidato: _____

Vaga pretendida: _____

Bolsa na modalidade EXP-B6

	Critérios	Nota	Nota da Banca
	O candidato deverá: 1- Apresentar experiência na coordenação de equipes de extensão. 2- Ter Disseminado ou realizado transferência de tecnologia. 3- Ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida. 4- Demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função. 5- Ter facilidade de relacionamento interpessoal. 6- Outros (especificar)	0 a 10 pontos	
	Total		

Bolsa na modalidade EXP-B7

	Critérios	Nota	Nota da Banca
	O candidato deverá: 1- Ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida. 4- Demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função. 5- Ter facilidade de relacionamento interpessoal. 6- Outros – especificar –	0 a 10 pontos	
	Total		

Bolsa na modalidade ITI-B1

	Critérios	Nota	Nota da Banca
	O candidato deverá apresentar: 1- Facilidade de comunicação. 2- Facilidade de relacionamento interpessoal. 3- Ter conhecimento técnico na área. 4- Demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função. 5- Outros (especificar)	0 a 10 pontos	
	Total		



Nome e assinatura da Banca de seleção:

1-
2-
3-
4-

Sinop, _____ de _____ de _____

**EDITAL Nº. 009/2007/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - CNPq- PROJETO CASA BRASIL
ANEXO VII – Modelo de Recurso**

Nome do(a) candidato(a) _____
Vaga pretendida: _____

Solicitação de recurso contra:

- () Resultado do Curriculum Vitae.
- () Resultado da Prova Escrita.

_____, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA PROEC/Banca Examinadora

- () Deferido
- () Indeferido

Justificativa:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Assinatura da PROEC/Banca Examinadora

Obs.:

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
- b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da PROEC.